

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Sumário

Introdução	3
1. Missão, valores e princípios da ARDIC TECHNOLOGY	3
2. Aplicação do Código de Conduta	3
3. Cumprimento de leis, regras e regulamentos.....	4
4. Conflitos de interesses	4
5. Informações confidenciais	5
6. Relacionamento com fornecedores e clientes.....	6
7. Respeito e integridade profissional.....	7

Introdução

Desde sua fundação, a **ARDIC TECHNOLOGY** pautou suas práticas de negócio na integridade, honestidade, negociação justa e o total cumprimento de todas as leis aplicáveis.

Este Código de Conduta especifica nossos princípios de Gestão Empresarial e auxilia na sua contínua implementação, por meio do estabelecimento obrigatório e não negociável de certos parâmetros de comportamento em áreas essenciais.

Ele foi desenvolvido para fornecer uma linha de referência para aplicação em quaisquer atividades. Os colaboradores devem buscar orientação quando estiverem em dúvida sobre o curso que suas ações devem tomar numa determinada situação, tendo em vista ser responsabilidade de cada colaborador “fazer a coisa certa”, atribuição que não pode ser delegada.

1. Missão, valores e princípios da ARDIC TECHNOLOGY

Nossa Missão

Facilitar o acesso das empresas às novas tecnologias digitais

Valores e Princípios

Respeito: Tratamos todos com dignidade e justiça, repudiamos qualquer forma de discriminação

Responsabilidade: Cumprimos todos nossos compromissos assumidos

Transparência: Mantemos relações transparentes com colaboradores, clientes e fornecedores

Ética: Agimos de forma ética, isso constrói reputação e marca.

Dedicação: Nos dedicamos constantemente para trazer inovação ao nosso mercado

2. Aplicação do Código de Conduta

O Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores da ARDIC TECHNOLOGY e terceiros que nos representem, inclusive consultores, agentes, prestadores de serviços, fornecedores e assessorias. Os colaboradores que trabalham com estes terceiros podem e devem fornecer a eles uma cópia deste Código e obter deles o compromisso de cumprir seus dispositivos.

3. Cumprimento de leis, regras e regulamentos

A ARDIC TECHNOLOGY está empenhada em conduzir seus negócios dentro do total cumprimento da lei e das melhores práticas de mercado. Todos os colaboradores devem cumprir todas as leis, normas e regulamentos vigentes em todos os estados ou municípios onde operamos.

O número e a complexidade dessas leis aumentaram muito. Sabemos que não é possível que o funcionário conheça profundamente cada lei que afeta suas responsabilidades profissionais. No entanto, esperamos que todos tenham o conhecimento necessário das atividades permitidas em sua área de trabalho. Algumas das leis que o colaborador deve cumprir dizem respeito às áreas de concorrência e anti-suborno, com base em informações sigilosas, segredos comerciais, segurança e práticas relacionadas ao local de trabalho.

Nenhum funcionário ou consultor da ARDIC está autorizado a cometer atos ilícitos ou antiéticos, nem a instruir ou encorajar os outros, direta ou indiretamente, a fazê-lo, por qualquer razão que seja.

4. Conflitos de interesses

Deve-se evitar relacionamentos, circunstâncias, investimentos ou situações na qual sua lealdade esteja em conflito entre os interesses da a ARDIC e pessoais. É importante evitar, até mesmo, situações que tenham a aparência de um conflito de interesses.

Atividades fora da empresa

Antes de assumir qualquer tipo de atividade externa que seja conflitante, ou mesmo, que pareça ser conflitante com suas obrigações e responsabilidades dentro da ARDIC, o colaborador ou consultor deve formalizar uma consulta aos sócios da ARDIC sobre a amplitude dos trabalhos e das atividades externas

Parentesco

Pode haver conflito de interesses, caso um membro da família de um funcionário ou de um consultor da ARDIC seja funcionário de uma empresa concorrente, cliente ou fornecedora do Grupo, ou realize negócios com os mesmos. Deve-se evitar estabelecer relações comerciais

entre a empresa e membros familiares. Diante deste tipo de situação, é obrigação do colaborador comunicar formal e previamente ao superior imediato.

Uso de oportunidades da empresa para ganho pessoal

Os colaboradores não podem:

- Se aproveitar de oportunidades identificadas/geradas com o uso de bens, informações ou cargos corporativos;
- Usar bens, informações ou cargos corporativos para ganho pessoal;
- Concorrer com a empresa, direta ou indiretamente.

5. Informações confidenciais

Valorizamos e protegemos nossas informações confidenciais e respeitamos as informações confidenciais alheias.

As informações confidenciais consistem em toda e qualquer informação não seja de conhecimento público. Nelas se incluem segredos comerciais, patentes, planos de negócios, planos de marketing e de serviços, pesquisas com consumidores, ideias de engenharia e de processos de fabricação, receitas de produtos, designs, bases de dados, registros, informações salariais e quaisquer dados financeiros ou outros dados não publicados.

O sucesso contínuo da ARDIC depende do uso de suas informações confidenciais e de sua não divulgação a terceiros. A menos que seja requerido por lei ou autorizado pelo dono da informação, os colaboradores não devem divulgar informações confidenciais ou permitir que sejam divulgadas. Essa obrigação continua vigente mesmo após o eventual término da relação profissional do colaborador com a Empresa. Além disso, os colaboradores devem emvidar seus melhores esforços para evitar que ocorra uma divulgação não intencional de quaisquer informações confidenciais, observando cuidado especial ao armazená-las ou transmiti-las.

A ARDIC respeita que terceiros tenham interesse semelhante em proteger suas informações confidenciais. No caso de que terceiros, tais como sócios, fornecedores ou clientes, compartilhem com a ARDIC informações confidenciais, essas informações devem ser tratadas com o mesmo cuidado dedicado às informações confidenciais da ARDIC. Nesse mesmo espírito, os colaboradores devem proteger as informações confidenciais obtidas no desempenho de seu(s) emprego(s) anterior(es).

6. Relacionamento com fornecedores e clientes

A escolha e contratação de fornecedores devem basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos a serem conduzidos por meio de processos pré-determinados que não permitam a possibilidade de serem as decisões de compra tomadas para atender aos interesses pessoais do colaborador e sim que assegurem à empresa, a melhor relação custo-benefício. Para tanto, é necessária a adoção dos seguintes critérios:

1. Nenhum colaborador poderá oferecer vantagens a terceiros nem os receber;
2. Deve-se buscar em nossos fornecedores a identificação com a nossa missão e valores, bem como o comprometimento nas relações recíprocas;
3. Todos têm responsabilidade direta no desenvolvimento de um relacionamento transparente e duradouro com os clientes dentro dos padrões éticos da ARDIC.;
4. A credibilidade reside na nossa capacidade de atender aos compromissos assumidos;
5. Sempre tratamos os clientes com cortesia e procuramos auxiliá-lo de maneira proativa independentemente de sua área de atuação na ARDIC.

Presentes, entretenimento e outras cortesias profissionais

Nossos colaboradores e consultores devem agir de maneira totalmente imparcial quando lidarem com pessoas e empresas que estejam fazendo, ou tentando fazer negócios com a ARDIC, sem outras intenções que não seja o puro interesse da empresa. Devemos evitar qualquer envolvimento ou situação que possa interferir, ou mesmo, que pareça interferir no cumprimento de nossas funções de forma imparcial.

Problemas surgem quando presentes, entretenimento e outras cortesias profissionais são usados, ou parecem ser usados, de maneira imprópria, para influenciar decisões profissionais ou para obter vantagens profissionais inadequadas e este tipo de comportamento é absolutamente inaceitável na ARDIC.

São proibidos subornos, propinas e trocas de favores com clientes, fornecedores e outros. Não aceitamos presentes, ofertas de entretenimento ou outras cortesias profissionais que possam parecer ter influência sobre nossas decisões. Não devemos, em hipótese alguma, aceitar presentes em dinheiro, valores ou ações.

7. Respeito e integridade profissional

A ARDIC reconhece e valoriza a conduta profissional pautada pelo comprometimento com as atividades da empresa e pela integridade ao agir com o colega de trabalho, parceiros, clientes e com a sociedade em geral. Respeita os seus empregados, contratados e prestadores de serviço, e espera que cada um dos colaboradores pautar suas ações com base na lei, oriente-se pela verdade no desempenho de suas atribuições e defenda, como compromisso profissional e moral os interesses da Empresa e da sociedade.

Discriminação no ambiente de trabalho

A ARDIC valoriza a diversidade e não permite qualquer forma de discriminação com base em raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições física e mental, estado civil, ideologia política, condição de veterano ou novato.

Exploração do trabalho adulto e infantil

A ARDIC considera como prática inaceitável o uso de mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações trabalhistas, inclusive com seus fornecedores e parceiros.

Assédio sexual e moral

Nenhum colaborador poderá ser objeto de sanções corporais ou assédio e abuso físico, mental ou sexual. Todo tipo de assédio é proibido e não será tolerado. A palavra assédio refere-se a qualquer conduta inoportuna e não solicitada, verbal ou corporal, explícita ou implícita, a qual pela sua natureza tenha o efeito, no ambiente de trabalho, de constranger o colaborador.

Os colaboradores que sentirem que seu ambiente de trabalho não está em linha com os princípios acima mencionados são encorajados a relatar suas preocupações e impressões diretamente aos sócios da ARDIC.